



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 018/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 077/2007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 09 DE FEVEREIRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA S. MAIA – PREF. MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA QUE PREVÊ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, INCISO IX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 078/2007

Tabuleiro do Norte, 07 de fevereiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
NAURÍDES GADELHA DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia "CASA DO POVO", o Projeto de Lei nº 077/2007 de 07 de fevereiro de 2007, que prevê a contratação de pessoal temporário para atender as necessidades do Município em caráter temporário, em conformidade com a disposição legal do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

A proposição que ora se apresenta tem por objetivo respaldar o Poder Executivo na contratação de pessoal por período determinado, a luz do artigo 37 da Constituição Federal, haja vista a existência em nosso Município de casos de licenças sem remuneração, bem como casos excepcionais de afastamento por motivo de saúde, conforme relatório anexo, que, traz ao Governo Municipal a essencialidade da contratação de outros profissionais para suprir tais deficiências.

Incluí-se dentre tais necessidades profissionais de nível superior das mais diversas áreas, inclusive de nível técnico, assim como, de nível elementar, e de outros profissionais, inclusive as vagas que não foram contempladas pelo último concurso realizado pelo Poder Executivo.

A partir do mencionado projeto, serão preenchidos as vagas com o pessoal temporário necessário, que irão certamente melhorar a qualidade dos serviços propostos ao Povo de Tabuleiro do Norte.

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4805 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 08/02/07
cheifa
Visto



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Legislativa, oportunidade na qual aproveitamos para solicitar **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração e especial respeito.

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Gerando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 077/2007

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que prevê a Constituição Federal, art. 37, inciso IX e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, na forma do que dispõe a Constituição federal, Art. 37, inciso IX, o pessoal que se fizer necessário à continuidade dos serviços essenciais ao município.

Parágrafo Único - O pessoal contratado com base na presente lei, terá um contrato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez, sob o regime da Consolidação das Leis do trabalho (CLT).

Art. 2º - Fica vedada uma segunda prorrogação dos contratos de que trata o artigo anterior, a qualquer título.

Art. 3º - Cada caso de contratação temporária, depois da solicitação motivada pelo Secretário Municipal competente, será decidido pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Necessidade e excepcionalidade, para garantir temporariamente, o bom funcionamento daquele serviço público essencial;

II - Prova de capacitação da pessoa a ser comprovada para o exercício da função, atestada por pessoa idônea, com reconhecido conhecimento na área;

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4805 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Art. 4º - O prefeito, por decreto, estabelecerá a remuneração a ser paga a cada contrato temporário, de acordo com serviço, a capacitação e a jornada de trabalho ou carga horária semanal, respeitando o princípio de isonomia.

Art. 5º - As contratações temporárias, por sua excepcionalidade, começam a vigorar na data da apresentação do contrato de serviço.

Art. 6º - Revoga-se a Lei Municipal 786, de 14 de janeiro de 2005.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 07 de fevereiro de 2007.


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI
Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO PELO O INSS 2006.

- FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM - processo nº 067/2005
- ELIANA NORONHA DE SOUZA - processo nº 030/2006
- GILDEMARCO LIMA FREIRE - processo nº 037/2006
- MATILDES MENDES CHAVES - processo nº 068/2006
- ADRIA REGINA CHAVES MAIA - processo nº 061/2006
- EDNA RIBEIRO COSTA - processo nº 062/2006
- EDMILSON FERNANDES MAIA - processo nº 066/2006
- MARIA JACILENE CHAVES FEITOZA - processo nº 070/2006
- BENEDITA BARBOSA DE LIMA - processo nº 153/2006
- MARIA NIVALDA GADELHA MAIA - processo nº 154/2006
- MARIA DO CÉU FERNANDES - processo nº 145/2006
- MARIA NATIVIDADE FELÍCIO - processo nº 172/2006
- MARIA DE SOUZA ARAUJO - processo nº 175/2006
- MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL - processo nº 181/2006
- IVANIRA BRAÚNA DE FREITAS - processo nº 183/2006
- RITA MAIA FERNANDES - processo nº 185/2006
- JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM - processo nº 195/2006
- EDMILSON GUERREIRO CHAVES - processo nº 198/2006
- JOSÉ AROLDOS DOS SANTOS GONZAGA - processo nº 197/2006
- IVANIRA BRAÚNA DE FREITAS - processo nº 010/2007
- LOURDES MARIA DE MOURA - processo nº 014/2007
- LUZIA LUZIENES CHAVES - processo nº 018/2007
- MARIA DE FÁTIMA CHAVES - processo nº 017/2007
- LUZANIR MARIA MACHADO - processo nº 015/2007
- MARIA DE SOUSA ARAÚJO - processo nº 020/2007



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.552/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI
Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE
ESTUDOS.

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	DATA INICIO	DATA FINAL
EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA	Prof.	12/08/2005	11/08/2007
MARCOS ANT. M. FILGUEIRA	Ag. Adm.	EXONERADO 01/06/2005	EXONERADO 31/05/2007
EURANDIZIA MAIA DA SILVA	Prof.	Em Andamento	Gabinete
DÁLIA MARIA BEZERRA MAIA	AG ADM	03.01.2005	02.01.07 Prorrogado até o dia 07.01.2008

Administração Governando com o Povo
Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua Pe. Clécio Nº 4605 – Bairro São Francisco
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI
Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR.

FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	RETORNO
FRANCISCO AILTON DE LIMA	01/07/2005	30/06/2007	01.11.2006
RDO. OVERLAND ALENCAR	01/07/2005	30/06/2007	-
JOSE ROSALDO ROQUE	01/08/2005	28/11/2005	-

Administração Governando com o Povo
Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua Pe. Cícero Nº 4605 – Bairro São Francisco
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI
Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

LICENÇA GESTANTE /AUXILIO NATALIDADE.

FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FINAL
CLÉSIA REGINA DOMINGOS	18/03/2005	15/07/2005
CLEIDIMAR MAURICIO M.CHAVES	01/08/2005	28/11/2005
VANIA MARIA MOREIRA DE SOUSA	29/09/2005	26/01/2006
ECCLEIDE MARIA MAIA DE LIMA	15/09/2005	13/01/2006
NELMA MARIA FERREIRA LIMA	20/09/2005	17/01/2006
FRANCISCA SUELY PIN. SANTOS	06/01/2006	05/05/2006
KELLY KARINE MAIA ALENCAR	30/01/2006	29/05/2006
CRISTINA LOPES DA SILVA	13/02/2006	12/06/2006
MARIA RODRIGUES DA SILVA	15/02/2006	14/06/2006
SUZANA CAVALCANTE DANTAS	09/03/2006	06/07/2006
CELISÂNGELA NOGUEIRA GONDIM	21/03/2006	18/07/2006
MARIA JOEÍRES NOR.DE ARAÚJO	05/06/2006	02.10.2006
MAISA FRANÇA MAIA	05.10.2006	01.02.2007
MARIA SELMA DE OLIVEIRA	09.01.07	08.05.2007
VALÉRIA GADELHA S. ANDRADE	01.01.07	01.03.2007

Administração Governando com o Povo
Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua Pe. Cícero Nº 4605 – Bairro São Francisco
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
CNPJ: 07.891.682/0001-19
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI
Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMILIA.

FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FINAL	RETORNO
WELLIA CRISTINA AND. LOPES	01/10/2005	01/01/2006	-
MARIA ERIVANILCE G. LIMA	Em andamento	Procuradoria	-
MIRACEMA MONTEIRO MAIA	22/05/2006	20/06/2006	-
KELLY KARINE MAIA ALENCAR	02.06.2006	30.08.2006	03.01.2007
CHARLIENE DE SOUZA LIMA	03.08.2006	31.10.2006	20.10.2006
JURACI RODRIGUES SILVA	12.09.2006	10.12.2006	11.12.2006
MARIA JOSE ALENC. MARIANO	28.09.2006	26.12.2006	27.12.2006
MARIA MARLY DE S. DA COSTA	04.12.2006	01.02.2007	19.12.2006

Administração Governando com o Povo
Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua Pe. Clécio Nº 4605 – Bairro São Francisco
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 Administração com Participação
 E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 001/2007

Expediente lido na
 Sessão 19/02/2007
 Secretário(a)

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 077/2007, que autoriza o Prefeito Municipal a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que prevê a Constituição Federal, art. 37, Inciso IX e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de fevereiro de 2007.

Paulo maciel
 João Antonio Vianna
 Francisco Hilário de Alencar
 Maurício Codeço de Almeida
 Lindalva Batista Pinheiro
 Francisco das Chagas Maia Moreira
 José Rosendo Farias
 Hellenor E. Brito



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

REFERENTE: Ofício nº 012/2007 da Secretaria de Educação Básica.

OBSERVAÇÕES: Solicitando desta Casa, a indicação de 02(dois) representantes(titular e suplente), para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

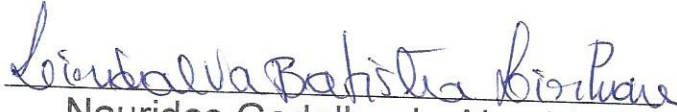
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
JOÃO ANTONIO VIANA				
JOSÉ ROSENDO FREIRE				
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				
LINDALVA BATISTA LINHARES				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

Indicados: Titular –
Suplente -

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 02/02/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO Nº 018/2007.
RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 077/2007.
PARECER CONJUNTO Nº 001/2007.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 077/07, de 07 de fevereiro de 2007, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que prevê a Constituição Federal, Art. 37, inciso IX e dá outras providências.

O Projeto ora em destaque foi encaminhado, em caráter de urgência especial, na presente data de 09 de fevereiro de 2007, tendo a sua leitura proferida no Plenário desta Casa, na mesma data, dia 09 de fevereiro de 2007.

Ato contínuo, com fundamento no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da presente sessão para elaboração dos pareceres técnicos, por parte das correspondentes Comissões Técnicas da Câmara.



Instados a nos manifestar, entendemos que a matéria reveste-se da devida legalidade, primeiro por se tratar de uma proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, segundo que para contratar servidores temporariamente o Prefeito Municipal deverá requerer autorização ao Poder Legislativo, o que o faz neste momento, por intermédio da presente propositura.

Assim, para que o serviço público do município não venha a sofrer qualquer interrupção, urge a necessidade da aprovação da matéria ora em comento.

No que tange ao aspecto financeiro, não acarretará quaisquer prejuízos ao município, visto que referidas contratações se darão de acordo com as necessidades que por ventura vierem a ser levantadas.

ISTO POSTO, somos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 09 de fevereiro de 2007.


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator



4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 077/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que prevê a Constituição Federal, art. 37, Inciso IX e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	+			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	+			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				+
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

Obs.: Req. Nº 001/2007, autorizando a Urgência Especial para a tramitação do Proj. 077/2007.

RESULTADO:

APROVADO por unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 09/02/2007.

Lindalva Batista Linhares

LINDALVA BATISTA LINHARES

1ª Vice - Presidente